



DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece a prorrogação da validade da Licença de Localização e Funcionamento do Exercício de 2025 e determina a data para o lançamento e recolhimento da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento do exercício de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a vigência da Lei Complementar nº 195, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 20 de janeiro de 2026 a VALIDADE da Licença de Localização e Funcionamento do exercício de 2025.

Art. 2º O lançamento e recolhimento da TAXA de Fiscalização para Localização e Funcionamento do exercício de 2026, dar-se-ão:

I – por declaração do contribuinte:

- a) antes do início de funcionamento da atividade;
- b) nos anos subsequentes, até o último dia do mês de março;

II – de ofício se o contribuinte não tomar a iniciativa a que se referem as alíneas a e b do inciso anterior.

Parágrafo único. Na hipótese de lançamento de ofício, a taxa será lançada e cobrada por Auto de Infração, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim, em Assú 06 de janeiro de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal